ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até o valor de Cz$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, como segue:

2.1.1-3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Cz$10.000.000,00
6.1.5-3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vant. Fixas ... Cz$15.000.000,00
7.1.3-3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vant. Fixas ... Cz$10.000.000,00
T o t a l .....Cz$ 35.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar mencionado, o saldo não utilizado do Crédito Especial aberto pela Lei nº2.401/88 no valor de Cz$7.100.000,00 (sete milhões e cem mil cruzados) e o produto da maior arrecadação a ser verificado no corrente exercício no valor de Cz$27.900.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1 988

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner